



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2026, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025, PRC 085/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SENGEL CONSTRUCOES LIMITADA.

O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.329-0001-92, com sede nesta cidade na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, CEP 36.490-094, neste ato representado por **JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO**, Secretário de Obras e Gestão Urbana, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.723.933/0001-00, sediado(a) na Rua Grão Mogol, nº505, bairro Carmo, cidade Belo Horizonte, estado Minas Gerais, CEP: 30.310-010, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **JOSÉ SOARES DINIZ NETO** – sócio administrador – CPF - 222.XXX.XXX-49, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 085/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem aditar o contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica de Licitação n.º002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1. O presente Termo é firmado com fundamento no art. 124, e 92, inciso XI ambos da Lei nº14.133 de 2021, baseado na solicitação e justificativa apresentada pela Gerência de Contratos e Licitações através do Memorando nº 006/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Visa o presente termo retificar a cláusula 7/7.1 do contrato PMOB 005/2026 cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERVENÇÃO EM TRECHO DA RUA ANTÔNIO JOÃO VIEIRA, A FIM DE REESTABELECER O TRÁFEGO NA VIA PARA REESTABELECIMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NO TRECHO DA RUA CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”.



2.2. Onde se lê:

“CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/12/2025.”

Deve-se ler:

“CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/06/2025.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato que não colidirem ou conflitarem com o presente instrumento.

4.2. E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ouro Branco, 09 de março de 2026.



Assinado Digitalmente Por:
Jose Augusto Carneiro
Documento: 881.***.***-34

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

Representante legal do Contratante

Assinado Digitalmente Por:
JOSE SOARES DINIZ NETO
Documento: 222.***.***-49

SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA

(JOSÉ SOARES DINIZ NETO)

Representante legal da Contratada

Assinado Digitalmente Por:
Eliza Gomes Medeiros
Documento: 119.***.***-07

ELIZA GOMES MEDEIROS

CPF: 119.***.***-07

Testemunha

Assinado Digitalmente Por:
Elisabete de Fátima Rioga Moraes
Documento: 028.***.***-76

ELISABETE DE FÁTIMA RIOGA MORAIS

CPF: 028.***.***-76

Testemunha

Certifico e dou fé que publiquei no quadro de
avisos nos termos do Art. 96 da Lei Orgânica
do Município de Ouro Branco e presente.

☐ Contrato

☐ Termo

☒ Aditivo

16 / 03 / 2026

RESPONSÁVEL

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.apccidades.com.br/#!/autenticidade-documentos?hash=202603161245491773665149615&cidade=ouro_branco_mg e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.apccidades.com.br/#!/autenticidade-documentos?hash=202603161245491773665149615&cidade=ouro_branco_mg

Documento assinado eletronicamente por JOSE SOARES DINIZ NETO, em 10/03/2026 às 17:51

Documento assinado eletronicamente por Elisabete de Fátima Rioga Moraes , em 13/03/2026 às 17:27

Documento assinado eletronicamente por Eliza Gomes Medeiros, em 16/03/2026 às 08:13

Documento assinado eletronicamente por Jose Augusto Carneiro , em 16/03/2026 às 09:45

Certifico e dou fé que publiquei no quadro de avisos nos termos do Art. 26 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco o presente.

☐ Contrato ☐ Termo ☒ Aditivo

16 / 03 / 2026



RESPONSÁVEL